PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

C.E.P. 37.468 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício:

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 435, de 15/12/1975

Dispõe sôbre Aprovação do Plano Rodoviário Municipal para o exercício de 1975.

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal para o exercício de 1975, do qual fazem parte integrantes as estradas abaixo relacionadas:

RO 1- Pouso Alto - São Sebastião do Rio Verde
RO 2- Pouso Alto - Ribeirão
RO 3- Pouso Alto - Cachoeira
RO 4- Pouso Alto - Serra
RO 5- Pouso Alto - Berberia
RO 6- Pouso Alto - Bom Retiro
RO 7- Pouso Alto - Florentinos
RO 8- Pouso Alto - Bôa Vista
RO 9- Pouso Alto - Buquerê
RO 10- Pouso Alto - Taboão
RO 11- Pouso Alto - Rio Abaixo
RO 12- Pouso Alto - Estiva
RO 13- Pouso Alto - Furnas

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 dezembro 1975.

João Vilela Mancilha-Prefeito Municipal.

Haroldo Bussano Filho-Secretário.